



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 522/90

Declara de Utilidade Pública
o Centro Espírita André Luiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Esta
do da Bahia:

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CEN
TRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, com sede e foro à Av. Pará, nº210,
nesta Cidade de Vitória da Conquista, Bahia, no Bairro Ibi-
rapuera, sem fins lucrativos, cujo Estatuto está registrado
no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas
Jurídicas, desta Comarca, sob nº 9886 - 7337, Livro B-17, e
publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de julho de
1986.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CON-
QUISTA, Bahia, 05 de abril de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

